



Salvador, 12 de maio de 2016.

PORTARIA CREF13/BA-SE Nº 018/2016

**ESTABELECE O PERCENTUAL DO REAJUSTE CONCEDIDO AOS
EMPREGADOS DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA
13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE,
no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do seu art. 40, III.

CONSIDERANDO a pertinência em possibilitar aos empregados a manutenção do poder de compra de seus
vencimentos;

CONSIDERANDO o percentual de ajuste recomendado pelo sindicato da categoria, no Estado da Bahia, com base no
INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de doze meses, acumulado até abril de 2016;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de diretoria realizada em 10/05/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer reajuste linear do salário, a todos os empregados do CREF13/BA-SE, incluindo os estagiários, no
percentual de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento), aplicado a partir do mês de maio de 2016.

Art. 2º - Estabelecer reajuste linear do ticket no percentual de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento), aplicado a
partir do mês de maio de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Salvador, 12 de maio de 2016.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
PRESIDENTE DO CREF 13/BA-SE
CREF 000481-G/BA**

PUBLICADO NO D.O.U. Nº 97, SESSÃO 1, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2016.